

TEIXEIRA
FORTES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

35 ANOS

Tributação de Altas Rendas

As principais propostas do Projeto de
Lei nº 1087/2025 aprovado pela Câmara
dos Deputados

Tributação Mínima de Altas Rendas

O texto propõe uma tributação mínima anual para pessoas físicas com rendimentos acima de R\$ 600 mil.

A alíquota aumentará de forma proporcional, conforme o total de rendimentos: próxima de zero na faixa inicial de R\$ 600 mil e atingindo 10% para valores superiores a R\$ 1,2 milhão.

O cálculo abrangerá praticamente todas as fontes de renda, inclusive lucros e dividendos, hoje isentos.

Simulações Práticas de Aplicação da Regra

Exemplo 1:

Rendimentos de R\$ 900 mil/ano →
alíquota de 5% → R\$ 45 mil de imposto.

Exemplo 2:

Rendimentos de R\$ 1,8 milhão/ano →
alíquota de 10% → R\$ 180 mil de imposto



Tributos pagos ao longo do ano serão
descontados do valor final apurado.

Tributação Mensal de Dividendos

Lucros e dividendos pagos a pessoas físicas residentes no Brasil terão retenção na fonte de 10%, quando o total mensal ultrapassar R\$ 50 mil por empresa.

Essa retenção não será definitiva: o valor será abatido do imposto anual, caso o contribuinte se enquadre na tributação mínima.

Dividendos Enviados ao Exterior

O PL também propõe tributação de 10% na fonte sobre lucros e dividendos pagos ao exterior, atingindo pessoas físicas e jurídicas não residentes.

Haverá isenção apenas para fundos soberanos, governos com reciprocidade e fundos de previdência internacionais.

Limitador da Carga Total

O projeto prevê um teto global de tributação, somando os impostos da pessoa jurídica (IRPJ e CSLL) e da pessoa física (tributação mínima).

Esse limite será de 34%, 40% ou 45%, conforme o setor de atividade da empresa. Se a soma ultrapassar o teto, o contribuinte poderá reduzir o excedente, ajustando a carga ao limite máximo previsto.

Exemplo Prático do Limitador da Carga Total

Uma empresa do lucro presumido paga efetivamente 26,6% de IRPJ/CSLL. O sócio, pela nova regra, teria imposto mínimo de 10%. A soma chega a 36,6%, ultrapassando o teto de 34%.

Nesse caso, o sócio poderá reduzir 2,6 pontos percentuais do imposto mínimo, pagando apenas o valor necessário para atingir o limite.

Regra de Transição e Próximos Passos

Lucros apurados até 31 de dezembro de 2025 permanecerão isentos, desde que a distribuição seja aprovada até essa data.

O PL 1087/2025 foi encaminhado ao Senado Federal e poderá sofrer alterações durante a tramitação.



Alguma dúvida? Entre em contato conosco!

Fale com nosso **Advogado Especialista**

Vinicius de Barros



vinicius@fortes.adv.br



(11) 31471800